



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

<b>INTERESSADO:</b> Instituto Ateneu		
<b>EMENTA:</b> Reconhece o Curso Técnico em Secretaria Escolar – Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social, na modalidade Educação a Distância (EaD), a ser ofertado pelo Instituto Ateneu, no âmbito do estado do Ceará, instituição sediada na Avenida Coletor Antônio Gadelha, nº 621, Bairro Messejana, CEP: 60.871-170, nesta capital, até 31 de dezembro de 2021.		
<b>RELATOR:</b> José Nelson Arruda Filho		
<b>SPU Nº 8598871/2018</b>	<b>PARECER Nº 0395/2019</b>	<b>APROVADO EM: 03.07.2019</b>

## I – RELATÓRIO

Rosângela Couras Del Vecchio, diretora do Instituto Ateneu, mediante o processo nº 8598871/2018, requer a este Egrégio Conselho Estadual de Educação (CEE) o reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Secretaria Escolar – Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social, na modalidade Educação a Distância (EaD), a ser ofertado pelo referido Instituto.

O Instituto Ateneu tem como mantenedor CV&C Cursos e Treinamentos LTDA, é uma instituição de direito privado, com inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 27.255.802/0001-07, com Censo Escolar/INEP nº 10000122, e tem sede na Avenida Coletor Antônio Gadelha, nº 621, Bairro Messejana, CEP: 60.871-170, nesta capital, e sua atividade principal é ministrar cursos de educação profissional técnica de nível médio. Esse Instituto fora credenciado por meio do Parecer CEE nº 0163/2018, até 31/12/2021.

Documentos apresentados a este CEE:

- Ofício encaminhado à Presidente deste CEE;
- Regimento Escolar;
- documentos dos componentes dos corpos docente e técnico-administrativo;
- autorizações temporárias;
- Termos de Convênios para fins de Estágio Supervisionado;
- Termo Declaratório do Anexo Único da Resolução nº 434/2011/CEE.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ do Parecer nº 0395/2019

O Curso Técnico em Secretaria Escolar enquadra-se no Eixo Tecnológico : Desenvolvimento Educacional e Social e prevê uma carga horária total de 1.500 horas, sendo 1.200 teóricas, e trezentas, destinadas ao Estágio Supervisionado e será distribuída da seguinte forma:

Módulo I – 400 horas/aula

Módulo II – 400 horas/aula

Módulo III – 400 horas/aula

Estágio Supervisionado: 300 horas/aula

Carga Horária Total do Curso: 1.500horas/aula

Responde pela direção pedagógica dessa Instituição Rosângela Couras Del Vechio Fialho, licenciada em Pedagogia, especialista em Gestão e Didática e doutora em Educação pela Universidade Americana; a coordenadora do curso e supervisora do Estágio Supervisionado é Andreia Bonifácio da Silva, licenciada em Letras, a coordenadora geral da EaD é Luciana Rodrigues Ramos Duarte, graduada em Economia Doméstica, especialista em Educação a Distância e mestre em Geografia, e a secretaria escolar está a cargo de Maria Angélica dos Santos, Registro nº 84080/1270289ST.

Ao concluir o Curso Técnico em Secretaria Escolar, o profissional deverá apresentar um conjunto de competências que o habilitarão a desempenhar as suas atividades na área de Secretaria Escolar.

Para o cumprimento do estágio supervisionado dos alunos o Instituto Ateneu firmou convênio com as seguintes instituições:

- 1 - Centro de Estágio;
- 2 - Instituto Euvaldo Lodi- IEL;
- 3 - Centro e Capacitação de Estágio;
- 4 - MRH Gestão de Pessoas e Serviços LTDA;
- 5 - Instituto Brasileiro Pró-Educação, Trabalho e Desenvolvimento - ISBET;
- 6 - Instituto de Capacitação e Desenvolvimento de Talento - ICDT;
- 7 - MR Integração de Estágios e Assessoria Fonográfica, ME e ABRE - Agência Brasileira de Emprego e Estágio.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ do Parecer nº 0395/2019

O corpo docente desse Instituto é formado por sete professores: três são habilitados, um é graduado, e três são especialistas.

Essa Instituição possui laboratório específico de informática, biblioteca e sala de EaD; a biblioteca tem espaço para leitura, estudo em grupo e internet.

A previsão é de abertura de uma turma com quarenta alunos.

**ORGANIZAÇÃO CURRICULAR**

MÓDULO I	
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
Educação para o Trabalho	60
Informática Aplicada	60
Práticas Pedagógicas e Tecnologias	100
Sistematização de Informação	60
Português Instrumental	60
Introdução à Administração	60
<b>Total</b>	<b>400</b>

MÓDULO II	
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
Desenvolvimento de Projetos	60
Planejamento Gestão e Legislação Escolar	100
Psicologia Social e Comunitária	60
Bibliotecas no Ambiente Escolar	60
Saúde e Segurança do Trabalho	60
Pesquisa Operacional	60
<b>Total</b>	<b>400</b>

MÓDULO III	
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
Vida Escolar	60
Registro e Controles	100
Leitura e Produção de Textos	60



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ do Parecer nº 0395/2019

MÓDULO II	
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
Atendimento ao Público	60
Empreendedorismo	60
Trabalho e Sociedade	60
<b>Total</b>	<b>400</b>
<b>ESTÁGIO SUPERVISIONADO</b>	<b>300</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1500</b>

O especialista avaliador, Francisco Ari de Andrade, graduado em Pedagogia, mestre e doutor em Educação, foi designado pela presidência deste Conselho Estadual de Educação, mediante a Portaria nº 044/2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, no dia 26 de fevereiro de 2019, com a finalidade de proceder à verificação prévia no Instituto Ateneu, com vistas ao reconhecimento do Curso Técnico em Nível Médio em Secretaria Escolar – Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social, na modalidade EaD.

De acordo com o especialista avaliador, referido curso é de alta relevância social, tendo em vista a potencialidade do mercado de trabalho; oportuniza aos jovens egressos trabalharem na organização documental das instituições de ensino públicas e privadas.

O coordenador do curso tem graduação em Pedagogia e pós-graduação em Gestão e Planejamento Escolar, além de conhecimento sobre a estrutura e o funcionamento da instituição, devido a sua experiência como docente.

Ao ser ofertado na modalidade EaD, embora restrito ao ambiente real de Fortaleza, o curso tem potencialidade didático-pedagógica para preparar mão de obra especializada de técnicos de nível médio em Secretaria Escolar, para atender a um mercado carente de profissionais qualificados.

O laboratório disponível para esse curso é de natureza tecnológico composto por uma média de quarenta máquinas por sala, ficando assegurado a relação de um aluno por computador.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ do Parecer nº 0395/2019

A biblioteca tem um espaço adequado para as pesquisas individuais, estudo em grupo com *wi-fi* disponível para alunos e professores. Conta com um acervo de livros significativos para as diversas áreas do conhecimento nas quais os cursos são ofertados, além de acesso a bibliotecas digitais e a periódicos nacionais e internacionais.

A Instituição cumpre seu papel social quanto às pessoas com deficiência. O espaço físico de acesso, as salas de aula e demais instalações atendem à legislação vigente.

### RESUMO DAS INFORMAÇÕES

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO FINAL
Coordenador do Curso	Bom
Plano de Curso	Bom
Corpo docente	Bom
Instalações	Bom
Biblioteca	Bom
Laboratório(s)	Bom
Recursos áudio visuais	Bom
Aspectos de inclusão social	Bom

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo de reconhecimento dos cursos de educação profissional técnica de nível médio exige que se utilizem, previamente, procedimentos e critérios de avaliação *in loco* que indiquem as condições de oferta dos cursos em análise, razão pela qual precedem a este Parecer relatórios circunstanciados elaborados por especialistas na área e pela assessoria do NESP/CEE.

Pela análise realizada, constatou-se que essa Instituição atende à Resolução CEC nº 413/2006, ao Manual da Unidade Escolar do MEC, à Resolução CNE/CEB nº 3/2008, que dispõe sobre a implantação do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos, à Resolução CNE/CEC nº 4/1999, ao Decreto nº 5.154/2004 e à Lei nº 9.394/1996.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ do Parecer nº 0395/2019

**III – VOTO DO RELATOR**

Considerando a análise documental da assessoria técnica da Câmara de Educação Superior e Profissional (CESP) e o relatório do especialista/avaliador, o voto é no sentido de que se reconheça o Curso Técnico em Secretaria Escolar – Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social, na modalidade Educação a Distância (EaD), a ser ofertado pelo Instituto Ateneu, no âmbito do estado do Ceará, instituição sediada na Avenida Coletor Antônio Gadelha, nº 621, Bairro Messejana, CEP: 60.871-170, nesta capital, até 31 de dezembro de 2021.

Recomendamos que essa Instituição especifique as escolas que serão campos de estágio dos alunos.

É o que nos parece, salvo melhor Juízo.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 03 de julho de 2019.

**JOSÉ NELSON ARRUDA FILHO**

Relator

**CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA**

Presidente da CESP

**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**

Presidente do CEE